



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 1185 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 17/07/2019

DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SRM nº 003/2019

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente Edital, esgotadas as tentativas de cientificação por outros meios previstos em lei, **NOTIFICA**, nos termos do Art. 183, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 502, de 18 de dezembro de 2015, os Contribuintes abaixo relacionados, do **DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional devido pelos Microempreendedores Individuais - MEI), conforme os respectivos Termos de Desenquadramento do SIMEI, em virtude do **EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA VEDADA** e com efeitos retroativos às datas constantes nos referidos Termos.

O desenquadramento do SIMEI não implica exclusão do contribuinte do SIMPLES. Os Microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir das respectivas datas dos efeitos, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, bem como cumprir as demais obrigações acessórias.

O contribuinte pode impugnar o presente termo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, em conformidade com o disposto nos Arts. 189, 190 e 210, da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, Art. 39 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Art. 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Nada sendo alegado, no prazo assinalado, será promovido o devido desenquadramento junto ao Portal do Simples Nacional, para todos os efeitos.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	CNPJ	CNAE VEDADO	DATA DOS EFEITOS	TERMO DE DESENQUADRAMENTO
Alessandra Teixeira Netto Zucatti 78229596034	158.368	26.339.998/0001-47	93.13-1-01	01/01/2019	053/2019
Carla Camara Damin Reis 00212429094	166.435	29.085.391/0001-76	69.20-6-01	01/01/2019	014/2019
Daniela Bazi 00748934081	164.368	26.223.473/0001-41	93.13-1-01	01/01/2019	058/2019
Daniela Torbes Dambros 82588791034	149.057	23.307.063/0001-90	93.13-1-01	01/01/2019	037/2019
Ederson Davi Da Silva Pinto 80600174034	140.618	20.121.327/0001-29	93.13-1-01	01/01/2019	021/2019
Gabriel Anselmo Britto 01208348043	144.108	21.418.026/0001-24	93.13-1-01	01/01/2019	028/2019
Ieda Maria Onzi Perosa 45697957068	138.781	19.716.481/0001-64	69.20-6-01	01/01/2019	004/2019
Kleber Ramos Nicolodi 81620063034	139.804	20.028.848/0001-36	93.13-1-01	01/01/2019	020/2019
Luciano Toigo Fogaca 82460230044	141.574	20.620.156/0001-82	93.13-1-01	01/01/2019	024/2019
Paulo Cesar Zanol 69903450044	156.203	25.018.924/0001-46	69.20-6-01	01/01/2019	012/2019
Paulo Henrique Quevedo 81473591015	147.517	22.693.392/0001-54	80.11-1-01	01/01/2017	017/2019
Rogério Oliveira Do Prado 01562433008	148.577	23.124.907/0001-68	80.11-1-01	01/01/2017	018/2019
Saimon Rech De Castilhos 81592604072	154.116	24.773.641/0001-47	93.13-1-01	01/01/2019	044/2019
Vitor Alex Muller 01172652090	145.049	21.840.233/0001-72	80.11-1-01	01/01/2017	015/2019
Volnei Da Silva Correa 50195387015	146.412	22.318.094/0001-84	80.11-1-01	01/01/2017	016/2019

Caxias do Sul, 17 de julho de 2019.

Magda Regina Wormann
Secretária da Receita Municipal